



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS SOBRAL DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SETOR DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Em conform	dade com a Lei nº 11.78	88, de 25/09/2008, o insti	ITOTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DO CEARA	Á, interveniente obrigatório	neste instrumento,
•		nhamento de Estágios dora	
simplesmente, IFCE, e	e do outro lado, a empresa (r	nome)	
, CNPJ №		, situada a Rua (Av.)	
Bairro	, CEP	, Fone:	, doravante
		, CPF №	
data de nascimento _		nte na Rua (Av.)	
	P	N°, Complemento	
Bairro	, Cidade	, CEP	, aluno do
curso de		desta ir	nstituição de ensino,
resolvem firmar o pre	esente Termo de Compromis	sso de estágio, mediante as c	láusulas e condições
a seguir estabelecidas	5:		-

PRIMEIRA – As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ser compatíveis com a formação recebida no Curso, conforme plano de atividades em anexo.

SEGUNDA – Caberá à parte concedente:

- a) Oferecer ao estagiário condições de desenvolvimento vivencial, treinamento prático e de relacionamento humano com observância do plano de atividades do estagiário que passa a ser parte integrante deste documento;
- b) Proporcionar à instituição de ensino condições para o aprimoramento e avaliação do estagiário.
- c) Designar profissional qualificado como supervisor do estagiário.
- d) Estabelecer nos períodos de atividades acadêmicas redução de pelo menos a metade da jornada a ser cumprida em estágio.
- e) Conceder período de 30 dias de recesso ao estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano ou proporcional quando de duração inferior a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
- f) Fornecer, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

TERCEIRA – Caberá ao Estagiário:

a) Cumprir as atividades estabelecidas pela parte concedente de acordo com a cláusula primeira;

ensino.	
	às horas e de àshoras sta jornada ser compatível com o horário escolar do
/, podendo ser resci	so terá vigência de// a ndido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante aviso, inexistindo qualquer indenização e vínculo de
SEXTA – A parte concedente não terá obriga estágio tem caráter curricular e é concedido o	ção de remunerar o(a) estagiário (a), posto que este de maneira voluntária pela empresa.
SÉTIMA – A Empresa designa o funcionário cargo/qualificação: para ser o supervisor (a) interno do estagián programação das atividades a serem desemp	rio, que ficará responsável pelo acompanhamento e
 OITAVA – Constituem motivos para cessação a) A conclusão ou abandono do estágio, b) O não cumprimento das cláusulas est c) Trancamento ou abandono do semes d) A conclusão do curso. e) Não frequência às aulas. f) Pedido de rescisão por parte do alundo 	cabelecidas neste documento. Stre ou do curso.
Estando de acordo com o que ficou acima ex vias de igual teor, pelas partes.	presso, vai o presente instrumento assinado, em três
	Sobral - CE, de de 20
Empresa (Assinatura e carimbo)	Aluno Estagiário/Bolsista (Assinatura)
Instituição de Ensino Setor de Estágios (Assinatura e carimbo)	Instituição de Ensino Direção Geral (Assinatura e carimbo)

c) Cumprir as instruções contidas no Manual do Estagiário elaborado pela instituição de

b) Observar as normas internas da parte concedente;